PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Lei nº 2571/08

Dispõe sobre: extingue e transforma emprego público de carreira.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito do Município de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1º - Fica extinto do quadro permanente de carreira o emprego público de Secretário da Junta do Serviço Militar, criado junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior fica o emprego público de Auxiliar da Junta do Serviço Militar, transformado em Oficial da JSM, Amplitude de Vencimento 12 A/H.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 22 de outubro de 2008.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete